



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.410

Dispõe sobre regulamentação de Título de Cidadão Vitoricense e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Poder Legislativo, o direito de destinar, a cada ano, o máximo de 02 (dois) Títulos de Cidadão Vitoricense, às pessoas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade.

Art. 2º - No ano que houver pleito municipal, fica vedado a qualquer Vereador, o direito de apresentar Projeto de Lei, concedendo Título de Cidadão Vitoricense, quando faltarem menos de 180 dias para a eleição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-